



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.G.C. 17.947.581/0001-76

LEI Nº. 2.422/2000

**OUTORGA TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO
EMPRESÁRIO JOÃO AMÂNCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito ao Empresário JOÃO AMÂNCIO, natural de Muriaé, Estado de Minas Gerais. Filho de João Amâncio da Silveira e Thereza Maria de Jesus.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Junho de 2000.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ